



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

**ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**ALUSIVA À CONCORRÊNCIA N. 014/2016,**  
**OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DO**  
**CENTRO DE CULTURA E ARTE – CULTART, DA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.**

Às quinze horas, do dia cinco de dezembro de dois mil e dezesseis, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 0333 de 15.03.2016 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Habilitação alusiva à Concorrência n.º 014/2016, objetivando a execução dos serviços da Primeira Etapa de Reforma do Centro de Cultura e Arte – CULTART, da Universidade Federal de Sergipe, localizado à Av. Ivo do Prado, 612, Bairro São José, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº. 014/2016.

Conforme registrado em Ata de Abertura de Sessão (fls. 736/739), as habilitações das 03 (três) empresas: **01. UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP**, CNPJ n. 03.485.217/0001-27; representante senhora Rosane de Oliveira Santos Silveira, CPF n. 454.248.885-34; **02. J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n. 05.579.689/0001-79, representante senhor Isaac Santos da Silva, CPF n. 001.775.135-78; **03. POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, CNPJ n. 04.198.561/0001-06; representante senhor Celso Santos Silva, CPF n. 945.538.905-34 foram encaminhadas ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

DOFIS/UFS para análise técnica, com base nas exigências do edital. O parecer técnico emitido pelo DOFIS (fls. 741/745) está transcrito a seguir:

**A UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**

1. Não comprovou a capacidade técnica profissional para execução de '*Restauração e/ou recuperação de assoalho medira lei sobre ripão, inclusive enchimento e raspagem*'. Apresentou acervo técnico da Engenheira Civil Suely Rodrigues da Silva:
  - CAT WEB-123780/2011, atestado do TJ/SE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
  - CAT WEB-82696/2010, atestado do TJ/SE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
  - CAT WEB-127177/2012, atestado do TJ/SE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
  - CAT WEB-123781/2011, atestado do TJ/SE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
  - CAT WEB-127179/2012, atestado do TJ/SE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
  - CAT WEB-122583/2011, atestado do TJ/SE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
  - CAT WEB-130705/2012, atestado do TJ/SE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
2. Não comprovou a capacidade técnica Operacional para execução de 175,09m<sup>2</sup> de '*Piso em assoalho de madeira lei de 1ª, sobre ripão*' e nem a quantidade exigida de 175,87m<sup>2</sup> de '*Restauração e/ou recuperação de assoalho medira lei sobre ripão, inclusive enchimento e raspagem*'. Apresentou os atestados:
  - TJ/SE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, obra de Reforma do Prédio para novas instalações da Escola Superior da Magistratura do Estado de Sergipe - ESMESE, onde comprova execução de 37,50m<sup>2</sup> tablado em madeira de lei sobre estrutura de madeira de lei e de 730,11m<sup>2</sup> de pintura para exteriores;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

- TJ/SE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, obra de Reforma do Fórum Gumersindo Bessa, onde comprova execução de 1.829,61m<sup>2</sup> de pintura para exteriores;
- 3. Não demonstrou o CFAT (Capacidade Financeira Absoluta), mas foi possível ser calculado pois demonstrou o ICC e apresentou as documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.

**A J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**

- 1- Comprovou a capacidade técnica profissional com o acervo do Engenheiro Civil Francisco de Assis Barreto Cardoso, CAT 418299/2016, atestado da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE;
- 2- Comprovou a capacidade técnica operacional com o atestado da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, contrato de Prestação de Serviços de reparos, consertos e instalações dos órgãos diversos da Secretaria da Educação do Município, onde comprova execução de 800,00,00m<sup>2</sup> de piso em assoalho de madeira sobre ripão, 800,00m<sup>2</sup> de restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei 4.800,00m<sup>2</sup> de pintura para exteriores;
- 3- O MCE (Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base) foi apresentado com o valor 'zero' na demonstração do cálculo do ICC, conclui-se que a empresa está sem contrato.

**A POTENCIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**

- 1- Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnicos do Engenheiro Civil Alcione José Requião Sarkis:
  - CAT WEB-128557/2012, atestados da UFS - Universidade Federal de Sergipe;
  - CAT 939/2003, atestados da Marinha do Brasil - Base Naval de Aratu;
- 2- Capacidade técnica Operacional com os atestados da:
  - UFS - Universidade Federal de Sergipe, obra de reforma do prédio do Centro Cultura e Arte - CULTART, onde comprova execução de 255,00m<sup>2</sup> de piso de madeira, 293,90m<sup>2</sup> de Manutenção de piso em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

madeira, 116,15m<sup>2</sup> de recuperação de piso em madeira e 175,63m<sup>2</sup> de pintura em parede externa;

- Marinha do Brasil - Base Naval de Aratu, obra de recuperação das fachadas do prédio do Comando da BNA, onde comprova execução de 2.345,47m<sup>2</sup> pintura com selador, emassamento e tinta acrílica na fachada;
- 3- Apresentou todos os documentos exigidos para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.

Anexos quadros de memória dessas análises.

Em relação às alegações registradas em Ata de abertura do certame pela representante da empresa UNIVERSO referentes às empresas POTÊNCIA e J. SANTOS, verificou-se, após análise técnica, que tais alegações não merecem prosperar. As duas empresas mencionadas foram consideradas habilitadas tecnicamente. Juridicamente, o SICAF das empresas encontra-se em regularidade fiscal e contábil.

Diante de todo exposto, com base nas exigências do edital; com base no parecer técnico do DOFIS/UFS, a Comissão de Licitação decide considerar:

a) HABILITADAS as empresas J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 05.579.689/0001-79 e POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, por atenderem a todas as exigências de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira do edital; regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal dispostos no edital;

b) INABILITADA a empresa: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP, CNPJ n. 03.485.217/0001-27, por não atender às exigências dos itens 5.9.6, 5.9.7 e 5.9.7.1 do edital, conforme parecer técnico supramencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

O resultado será publicado no Diário Oficial da União em 06 de dezembro de 2016. A partir de 07 de dezembro de 2016 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, encerrando-se em 14 de dezembro de 2016. Fica designado o dia 15 de dezembro de 2016, às 9h, horário de Sergipe, para a sessão de abertura das propostas de preço. Caso haja interposição de recurso, ficam sobrestadas as fases subseqüentes até a decisão final do recurso. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 05 de dezembro de 2016.

**Assinatura da Comissão:**

*Antonia EMMANUELA A. V. DOS SANTOS*  
 AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
 Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

*Carlos RENOIR DO NASCIMENTO LIMA*  
 ENGº. CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA  
 Membro – SIAPE 2626303

*Murilo FERREIRA DE OLIVEIRA*  
 AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Membro – SIAPE 1104335

*Grasiela FREIRE DA CUNHA*  
 ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA  
 Membro Suplente – SIAPE 1567371